



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Socorro Maria Soares Valle Leitão		
EMENTA: Autoriza o curso de educação infantil, com validade até 31.12.2004, a ser ministrado no Centro Educacional Padrão, nesta Capital.		
RELATOR: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01255920-2	PARECER Nº 0577/2001	APROVADO EM: 05.11.2001

I - RELATÓRIO

Socorro Maria Soares Valle Leitão, Diretora do Centro Educacional Padrão S/C Ltda, nesta cidade, apresenta-se a este Conselho através do processo Nº 01255920-2 para solicitar a autorização de funcionamento do curso de educação infantil.

A Instituição pertence à rede particular de ensino, credenciada pelo Parecer Nº 1042/99 - CEC, cujo os cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, são reconhecidos pelo mesmo Parecer, com validade até 31.12.2004.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido de autorização vem acompanhado de documentos que comprovam:

- A instituição foi credenciada para oferta de outros cursos recentemente por este Conselho;
- A habilitação e a qualificação profissional dos dirigentes e dos docentes;
- Fotografias mostrando as condições físicas de funcionamento;
- Proposta Pedagógica explicitando os objetivos, voltados para a integração dos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, lingüísticos e sociais da criança.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0577/2001

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta relatora vota favoravelmente, à autorização do curso de educação infantil, com vigência até 31.12.2004, a ser ministrado no Centro Educacional Padrão, situado à Rua Santa Efigênia, Nº 131, nesta Capital.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

Francisco de Assis Mendes Goes
Presidente da Câmara em exercício

PARECER Nº 0577 /2001
SPU Nº 01255920-2
APROVADO EM: 05.11.2001

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC